



Referência:

Processo nº 2025-HX7VZ
Edital de Concorrência nº 90005/2025
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,4 Km PERMITINDO A INTERLIGAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA/ES E GUARAPARI/SETIBA, 4 (QUATRO) TRAVESSIAS AÉREAS PARA PEDESTRES E CICLISTAS, 2 (DUAS) OAE, MECANISMOS DE PROTEÇÃO A FAUNA, E REURBANIZAÇÃO DA ANTIGA PRAÇA DO PEDÁGIO, NA RODOVIA ES060.

O presente documento visa responder aos “*pedidos de esclarecimento*” enviado para o e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, depois de consultada a área técnica, seguem as perguntas formuladas e as respectivas respostas:

PERGUNTA 5

“1. Desapropriações e áreas de domínio

Considerando que o objeto contempla a implantação de ciclovia ao longo da rodovia estadual ES-060, solicita-se esclarecer:

- a) Se todas as áreas necessárias à implantação da obra encontram-se integralmente inseridas na faixa de domínio da rodovia;*
- b) Caso existam áreas ainda sujeitas a desapropriação ou regularização fundiária, qual será a responsabilidade da Administração e da futura contratada quanto à obtenção dessas áreas.”*

RESPOSTA 5:

a) Sim.

b) O programa de desapropriações e liberação de áreas de acordo com as etapas da obra, ficarão à cargo da SEMOBI, com o apoio da Contratada (laudo técnico e cadastral, topografia, entre outros) e será realizado, se necessário, após a aprovação do projeto básico. A responsabilidade quanto à disponibilização das áreas observará o disposto nos documentos do certame, especialmente o Termo de Referência e a matriz de riscos.

PERGUNTA 6

“2. Compatibilização entre anteprojeto e projeto executivo

O Termo de Referência estabelece que os estudos e documentos disponibilizados pela Administração possuem caráter referencial, cabendo à contratada desenvolver o projeto executivo completo da obra.

Nesse sentido, solicita-se esclarecer:



- a) *Se haverá procedimento formal de validação do projeto executivo pela fiscalização antes do início das frentes de obra;*
b) *Caso sejam identificadas divergências técnicas relevantes entre o anteprojeto e o projeto executivo elaborado pela contratada, qual será o procedimento para tratamento dessas diferenças.”*

RESPOSTA 6:

a) Os projetos básico e executivo elaborados deverão ser submetidos à análise e aprovação da fiscalização designada pela SEMOBI, previamente ao início da execução das obras frentes, conforme previsto expressamente no Termo de Referência.

b) Vide Resposta de Pedido de Esclarecimento nº 04 disponibilizada no sistema Comprasgov.

PERGUNTA 7

“3. Critérios de medição e pagamento

Solicita-se esclarecer:

- a) *Se as medições da obra serão realizadas com base nos quantitativos efetivamente executados ou com base em marcos de avanço físico previamente definidos no contrato;*
b) *Caso ocorram adequações de projeto decorrentes do desenvolvimento do projeto executivo, de que forma serão tratados eventuais ajustes nos quantitativos inicialmente previstos.”*

RESPOSTA 7:

a) As medições serão realizadas conforme os critérios de medição por etapas (eventograma) previstos no edital, e previsão Legal.

b) Vide Resposta de Pedidos de Esclarecimentos nº 01 e 04 disponibilizada no sistema Comprasgov.

PERGUNTA 8

“4. Interferências com redes de concessionárias

Considerando que o Termo de Referência atribui à contratada a responsabilidade pela identificação de interferências com redes de concessionárias e demais infraestruturas existentes, solicita-se esclarecer:

- a) *Se já foram realizados levantamentos prévios junto às concessionárias de serviços públicos (energia, telecomunicações, água e esgoto);*
b) *Caso sejam identificadas interferências não previstas nos estudos preliminares, qual será o procedimento para tratamento de eventuais impactos no cronograma e nos custos da obra.”*

RESPOSTA 8:

a) Não. Conforme estabelecido no Termo de Referência é atribuído à contratada a responsabilidade pela identificação de interferências com redes de concessionárias e demais infraestruturas existentes.

b) Vide Resposta de Pedido de Esclarecimento nº 01 disponibilizada no sistema Comprasgov, bem como estabelecido no item 8.2 do Termo de Referência é atribuído à contratada a responsabilidade



pela identificação de interferências com redes de concessionárias e demais infraestruturas existentes.

PERGUNTA 9

“5. Cronograma de execução da obra

Solicita-se esclarecer:

- a) Se o cronograma físico-financeiro disponibilizado pela Administração deve ser considerado apenas referencial ou se constitui parâmetro obrigatório para elaboração da proposta;*
- b) Se haverá possibilidade de reprogramação do cronograma durante a execução contratual em função de ajustes decorrentes do desenvolvimento do projeto executivo.”*

RESPOSTA 9:

a) A apresentação do cronograma físico-financeiro é parâmetro obrigatório na apresentação da proposta comercial, conforme item 6.20.5 do Edital, e o cronograma físico-financeiro disponibilizado pela Administração deve ser considerado como referencial, devendo ser observado o período de execução contratual.

b) Vide resposta nº 04 disponibilizada no sistema Comprasgov. Eventual reprogramação do cronograma, dependerá de prévia aprovação da SEMOBI, sempre respeitando o prazo máximo de execução contratual previsto no Edital, observando-se as disposições da Matriz de Risco.

Vitória/ES, 27 de março de 2026.

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

KETRIN KELLY ALVARENGA
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 27/03/2026 17:06:28 -03:00

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR

MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 27/03/2026 16:27:16 -03:00

KETRIN KELLY ALVARENGA

SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 27/03/2026 14:29:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/03/2026 17:06:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES (SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI) -
SEMOBI - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0669S2>